



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

### **DECRETO Nº 7.490, DE 06 DE MAIO DE 2026**

Designa o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais (0159381);

**DECRETA:**

Art. 1º Designa-se o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com os seguintes representantes:

**I - do PODER PÚBLICO:**

a) CATI - Diretoria de Assistência Técnica Integral:

Titular: Tainan Fadin de Oliveira;

Suplente: Odinir Liberati Vieira;

b) Corpo de Bombeiros:

Titular: Adilson Marcos Elias;

Suplente: Willian Teodoro;

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais:

Titular: Fábio Ricardo da Silva;

Suplente: Erica Cristina Araújo;

d) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública:

Titular: Everton Pereira Alvim;

Suplente: Milene da Silva Souza Rodrigues;

e) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Iraciana Messias de Paiva;

Suplente: Ana Beatriz Pinto Costa;

**II - da SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

a) Associação Comercial e Empresarial de Paraguaçu Paulista:

Titular: Henrique Afonso Rogério;

Suplente: José Antonio Alves;

b) Associação Regional de Recebimento e Prensagem de Embalagens Vazias (ARPEV):

Titular: Luciano Taveira Barros;

Suplente: José Eduardo Boquembuzo;

c) Sindicato Rural Patronal:

Titular: Ivan Adão Pelegrini;

Suplente: Jean Adriano Pereira.

Art. 2º O mandato dos membros do CONDEMA será de dois anos, permitida a recondução

Art. 3º As funções de membro do CONDEMA não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como de relevante serviço público.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

**EMERSON MARTINS DOS SANTOS**

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 06/05/2026, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 06/05/2026, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0167793** e o código CRC **D9A31991**.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****DECRETO Nº 7.490, DE 06 DE MAIO DE 2026**

Designa o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA).

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais (0159381);

DECRETA:

Art. 1º Designa-se o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CONDEMA) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com os seguintes representantes:

I - do PODER PÚBLICO:

a) CATI - Diretoria de Assistência Técnica Integral:

Titular: Tainan Fadin de Oliveira;

Suplente: Odinir Liberati Vieira;

b) Corpo de Bombeiros:

Titular: Adilson Marcos Elias;

Suplente: Willian Teodoro;

c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Projetos Especiais:

Titular: Fábio Ricardo da Silva;

Suplente: Erica Cristina Araújo;

d) Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública:

Titular: Everton Pereira Alvim;

Suplente: Milene da Silva Souza Rodrigues;

e) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Iraciana Messias de Paiva;

Suplente: Ana Beatriz Pinto Costa;

II - da SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Associação Comercial e Empresarial de Paraguaçu Paulista:

Titular: Henrique Afonso Rogério;

Suplente: José Antonio Alves;

b) Associação Regional de Recebimento e Prensagem de Embalagens Vazias (ARPEV):

Titular: Luciano Taveira Barros;



Suplente: José Eduardo Boquembuzo;

c) Sindicato Rural Patronal:

Titular: Ivan Adão Pelegrini;

Suplente: Jean Adriano Pereira.

Art. 2º O mandato dos membros do CONDEMA será de dois anos, permitida a recondução

Art. 3º As funções de membro do CONDEMA não serão remuneradas, sendo, porém, consideradas como de relevante serviço público.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**

Prefeito

**EMERSON MARTINS DOS SANTOS**

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 06/05/2026, às 08:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 06/05/2026, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0167793** e o código CRC **D9A31991**.